EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, que "Cria e regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (COMSEMDES), conforme previsão na Lei Orgânica do Município de Natal/RN, e dá outras providências.".

Art. 1º Modifica o art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

Redação atual	Redação proposta
Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEMDES será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES ou seu representante, que designará um secretário-executivo, a quem competirá dar suporte às reuniões do colegiado. Parágrafo único. O Vice-Presidente será eleito dentre os representantes dos órgãos e/ou instituições governamentais, por voto da maioria simples de todos os Conselheiros, e designados por ato do(a) Secretário(a) da SEMDES.	Art. 4º As funções de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEMDES serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e das organizações não governamentais. § 1º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES designará um secretário-executivo, a quem competirá dar suporte às reuniões do colegiado. § 2º A função de Presidente, no primeiro ano do mandato de gestão do COMSEMDES, será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES ou seu representante, sendo referendado na primeira reunião do colegiado. § 3º As atribuições do Presidente e Vice-Presidente do COMSEMDES serão definidas em Regimento Interno aprovado pela Plenária.

	§ 4º O mandato de Presidente e de Vice-Presidente terá duração de 1 (um) ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 24 de setembro de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT